



NORMA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIROS Nº 08/2017

ACESSO DE VIATURA

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Referências Normativas e Bibliográficas
- 4 Definições
- 5 Exigências

1 OBJETIVO

Estabelecer as condições mínimas para o acesso de viaturas de bombeiros nas edificações, instalações e locais de risco, visando o emprego operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, atendendo ao previsto na Lei n° 10.402/2016, de 25/05/2016.

2 APLICAÇÃO

A presente Norma Técnica aplica-se às edificações, instalações e locais de risco do Estado de Mato Grosso, quando houver previsão da medida nas normas do CBMMT.

3 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

- a) Lei estadual nº 10.402, de 25/05/2016 – Dispõe sobre a Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;
- b) Lei estadual nº 8.399, de 22/12/2005 - Institui a Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado;
- c) NTCB 01 – Procedimentos administrativos;
- d) NTCB 04 – Terminologias e Siglas de Segurança Contra Incêndio e Pânico;
- e) Instrução Técnica nº 05 – Segurança contra incêndio - urbanística. Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- f) Instrução Técnica nº 06 - Acesso de viatura na edificação e áreas de risco. Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Norma Técnica aplicam-se as definições constantes da NTCB nº 04 – Terminologias e Siglas de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

5 EXIGÊNCIAS

5.1 Características mínimas da via de acesso (Figura 1):

- a) largura: 6 m;
- b) altura livre: 4,5 m.
- c) suportar viaturas com peso de 25 toneladas distribuídas em dois eixos.

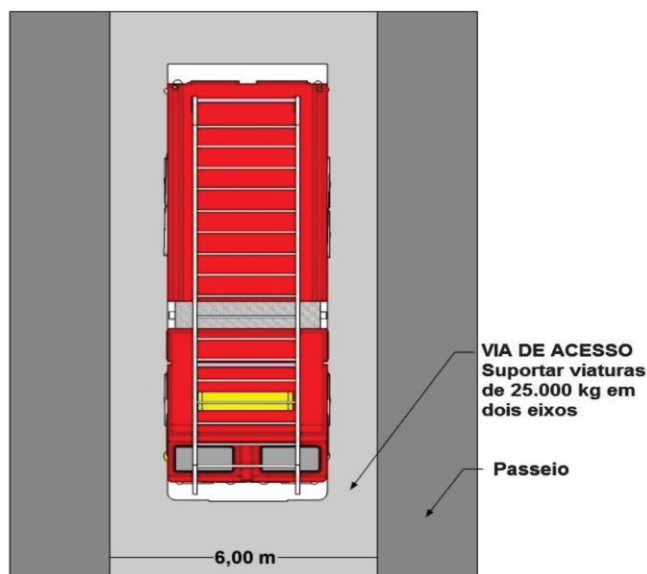


Figura 1 – Exemplo de via de acesso

Fonte: Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo

5.2 Todas as edificações, instalações ou locais de risco, com arruamento interno, devem possuir o portão de acesso com as seguintes dimensões mínimas (ver Figura 2):

- a) largura: 4,0 m;
- b) altura: 4,5 m.

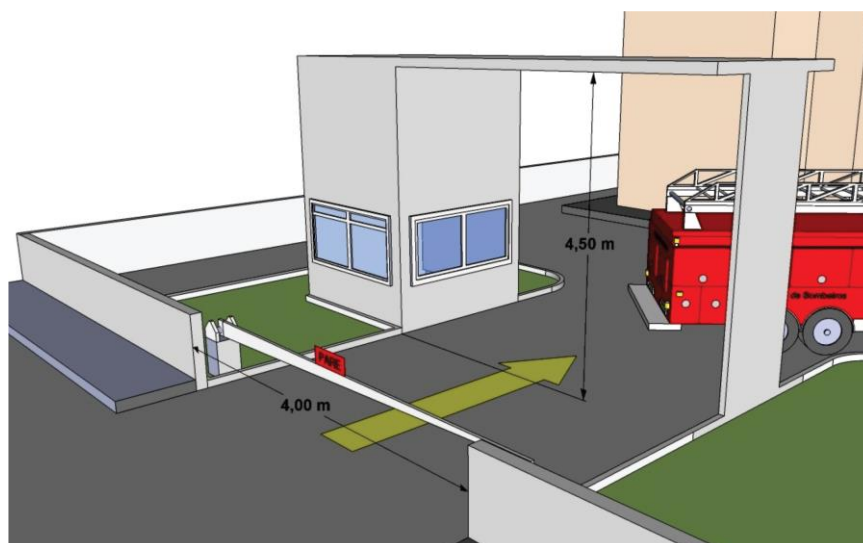


Figura 2 – Exemplo do portão de acesso

Fonte: Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo

5.3 A via de acesso deve distar, no máximo, 20 metros da edificação, quando não houver previsão de sistema de hidrantes, ou 10 metros do registro de recalque (hidrante de recalque), quando houver.

5.4 Em frente à edificação, instalação ou local de risco deve existir um espaço com 2,5 m de largura e 10 m de comprimento, sinalizado com a inscrição "Bombeiro", destinado ao estacionamento das viaturas de incêndio. A pintura é de responsabilidade do proprietário, bem como a sua manutenção.

5.5 Recomenda-se que as vias de acesso com extensão superior a 45 m possuam retornos, que podem ser dos seguintes tipos:

- a) circular (Figura 3);

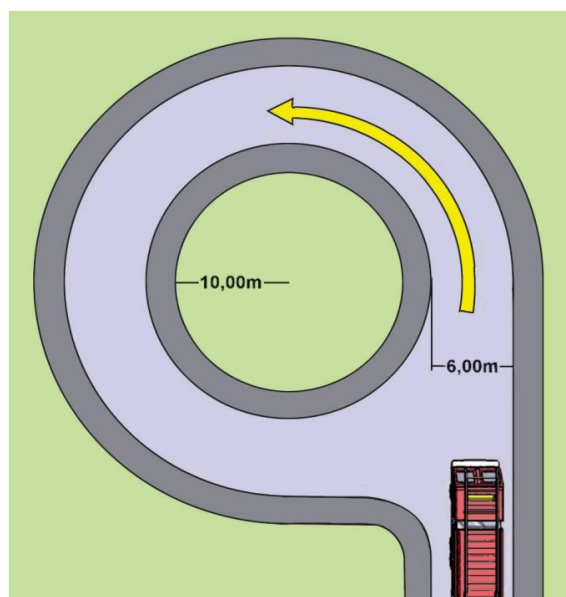


Figura 3 – Exemplo de retorno em formato circular

Fonte: Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

b) em formato de "Y" (Figura 4);

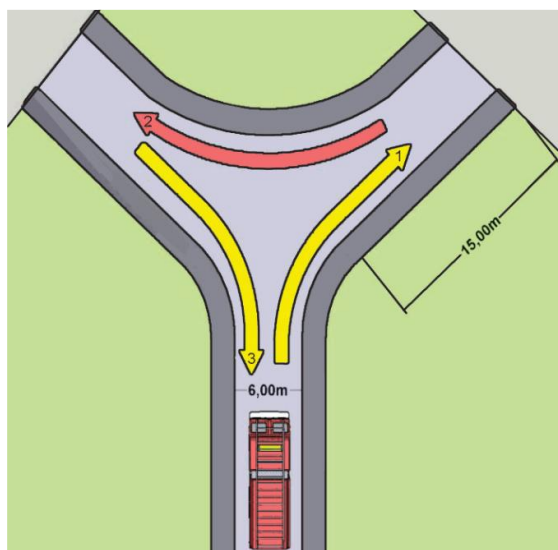


Figura 4 – Exemplo de retorno em formato de "Y"
Fonte: Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo

c) em formato de "T" (Figura 5).

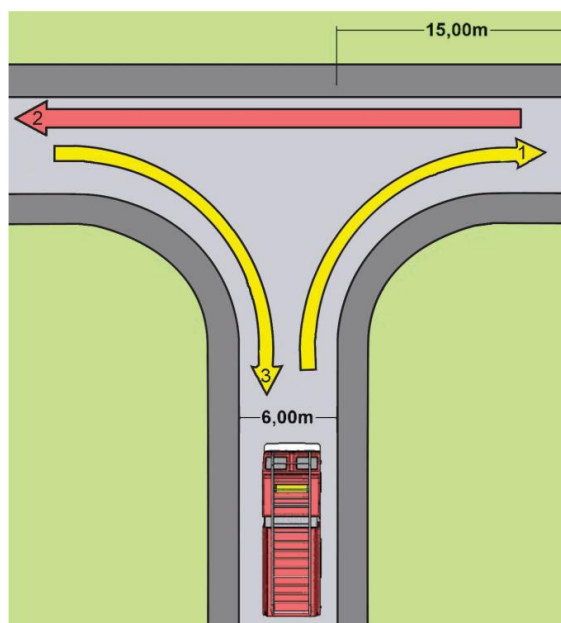


Figura 5 – Exemplo de retorno em formato de "T"
Fonte: Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo

5.6 Outros tipos de retornos podem ser usados, desde que garantam a entrada e a saída das viaturas nos termos desta NTCB.

5.7 Todas as edificações com altura superior a 6 metros a serem construídas devem ter afastamento da via pública ou da via de acesso inferior a 10 metros, a fim de possibilitar a utilização da viatura Auto Escada no auxílio de ações de salvamento e no combate a incêndio.